



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DECRETO Nº 53/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/21, e Súmula 473 e;

Consideração que o **Pregão Eletrônico 31/2025**, tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município.

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório **71/2025**, retromencionado constatou-se a necessidade de revogação do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Revogar o Pregão Eletrônico nº **31/2025**, e todos os demais atos derivados do procedimento licitatório nº **71/2025**, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/2021, e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Publique-se, Cumpra-se

Palmital (PR), 09/07/2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
DECRETO DE REVOGAÇÃO 53/2025**DECRETO Nº 53/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/21, e Súmula 473 e;

Consideração que o **Pregão Eletrônico 31/2025**, tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO EM COMODATO COM EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município.

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 71/2025, retromencionado constatou-se a necessidade de revogação do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Revogar o Pregão Eletrônico nº 31/2025, e todos os demais atos derivados do procedimento licitatório nº 71/2025, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/2021, e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Publique-se, Cumpra-se

Palmital (PR), 09/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:209C0DBF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>